

Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG



Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações Exteriores

Brasília (Brasil) 2010

PROGRAMA PEC-PG

SUMÁRIO

1. Caracterização	3
2. Objetivo	3
3. Entidades Responsáveis	3
4. Requisitos do Candidato	6
5. Documentos Requeridos para Candidatura	7
6. Processo Seletivo	8
7. Benefícios	9
8. Recomendações	10
9. Países participantes	12

ANEXOS

<u>ANEXO I</u> - Plano de Trabalho	13
<u>ANEXO II</u> - Carta de Recomendação para Candidato a Bolsa de Estudo no Brasil	14
<u>ANEXO III</u> - Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil	15
<u>ANEXO IV</u> - Cadastramento de Estudante Estrangeiro para Implementação de Bolsa	16
<u>ANEXO V</u> - Relatório de Acompanhamento e Avaliação Geral de Bolsista Estrangeiro	17
<u>ANEXO VI</u> - Parecer do Orientador	18
<u>ANEXO VII</u> - Solicitação de Auxílio Retorno para Estudantes Estrangeiros	19
<u>ANEXO VIII</u> - Solicitação de Prova de Língua Portuguesa da CAPES	20

Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG

1. Caracterização

O Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG, administrado conjuntamente pelo Departamento Cultural (DC) do Ministério das Relações Exteriores – MRE, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, constitui atividade de cooperação educacional exercida, prioritariamente, com países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia.

2. Objetivo

O PEC-PG tem por objetivo a formação de recursos humanos, com vistas a possibilitar cidadãos oriundos de países em desenvolvimento a realização de estudos de pós-graduação, em nível de Mestrado e Doutorado, em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira.

Serão priorizados os países que apresentem candidatos no âmbito de programas nacionais de desenvolvimento sócio-econômico, acordados entre o Brasil e os países interessados, por via diplomática.

3. Entidades responsáveis

3.1. Compete às agências financiadoras CNPq e CAPES:

- Promover, prioritariamente, a tramitação dos procedimentos referentes à vida acadêmica dos Estudantes-Convênio junto às IES;
- Estabelecer, por intermédio de reuniões preparatórias anuais, os métodos e critérios de avaliação e seleção, assim como proceder, segundo pareceres elaborados por seus consultores, à indicação de candidaturas aptas à seleção; e fornecer ao DC/MRE, ao final de cada período letivo, relação nominal dos Estudantes-Convênio participantes do PEC-PG que terminaram seus estudos ou que sofreram qualquer alteração acadêmica.
- **Observações:**
 - O valor e a duração das bolsas concedidas pelo PEC-PG serão estabelecidos segundo as normas dos programas da CAPES e do CNPq;
 - os beneficiários das bolsas gozarão de todas as vantagens e obrigações dos demais bolsistas das agências financiadoras no País;
 - caso ocorram alterações nas normas de bolsas no País, em qualquer uma

das agências financiadoras, essas alterações não afetarão as bolsas vigentes ou aprovadas, passando a valer somente para aquelas que forem aprovadas em submissão a editais PEC-PG posteriores à implementação da nova norma.

3.2. Compete ao DC/MRE:

- Divulgar e coordenar os assuntos relacionados ao PEC-PG junto aos governos dos países participantes;
- Notificar qualquer alteração acadêmica do Estudante-Convênio à Missão Diplomática do país do qual é originário, solicitando as medidas cabíveis para seu retorno, bem como à Missão diplomática brasileira naquele país, para a devida anotação;
- Providenciar o retorno **à capital** do país de origem do Estudante-Convênio que tenha concluído com êxito seus estudos no Brasil, no âmbito do PEC-PG.
- Comunicar às repartições consulares brasileiras a relação dos candidatos selecionados para concessão do visto de que trata o art. 13, item IV, da Lei 6.815, de 19 de agosto 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil (doravante denominado Visto Temporário IV).
- Emitir, via Missão Diplomática Brasileira no país de origem, carta de apresentação em nome do candidato selecionado, caso aprovado no processo seletivo. A referida carta deverá ser apresentada pelo selecionado à IES de destino por ocasião de sua matrícula na pós-graduação pretendida.

Observações:

- Os pedidos de retorno ao país de origem deverão ser encaminhados pela Pró-Reitoria de Pós-graduação à respectiva agência financiadora, que os repassarão para o DC/MRE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de embarque;
- a passagem aérea será emitida em classe e trecho mais econômicos do Brasil para **a capital** do país de origem do Estudante-Convênio;
- não haverá reembolso caso a passagem aérea de retorno seja adquirida às expensas do bolsista;
- o pagamento da passagem aérea não abrange taxas extras referentes ao embarque de bagagens.

3.3. Compete à Pró-Reitoria:

- Informar, anualmente, à agência financiadora sobre o desempenho do bolsista, em função das respectivas normas;

- Enviar à agência financiadora o relatório de acompanhamento e avaliação do candidato, obedecendo as normas de cada agência;
- Homologar a documentação do candidato selecionado, assumindo, assim, a responsabilidade pela sua aceitação, de acordo com as seguintes diretrizes:
 - a) verificar se o plano de trabalho está adequadamente proposto para o desenvolvimento dos estudos no curso;
 - b) não exigir a presença do candidato para entrevistas;
 - c) não aplicar provas de conhecimentos gerais ou específicos;
 - d) não submeter o estudante selecionado, após sua chegada ao Brasil, a cursos de nivelamento ou estágios de caráter seletivo ou eliminatório; e
 - e) orientar o bolsista caso este necessite matricular-se em curso de língua portuguesa na IES.
- Comunicar ao Departamento de Polícia Federal local e **às agências financiadoras e ao MRE** o abandono e/ou a conclusão do curso pelo bolsista;
- Solicitar, via e-mail, autorização prévia à agência financiadora para a permanência do bolsista no Brasil após o término da bolsa, com o objetivo de conclusão dos trabalhos. Essa autorização será limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sem ônus para a respectiva agência financiadora;
- Solicitar ao DC/MRE, por meio da respectiva agência financiadora, o retorno do bolsista ao país de origem, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência relativamente à data de embarque, mediante envio dos seguintes documentos:
 - a) formulário VII, devidamente preenchido;
 - b) relatório geral das atividades desenvolvidas; e
 - c) ata de defesa da dissertação ou tese.

3.4. Compete ao Grupo de Supervisão do PEC-PG (integrado por um representante de cada uma das três instituições gestoras do Programa):

- Estabelecer o calendário dos eventos pertinentes à execução deste Programa;
- Gerenciar o PEC-PG - proceder a sua avaliação periódica e elaborar sugestões para seu melhor desempenho;
- Fixar o número de bolsas de estudo a ser distribuído a cada ano, de acordo com as disponibilidades orçamentárias de cada parte;

- Elaborar previsão orçamentária dos dispêndios com a execução do PEC-PG no exercício subsequente, a qual será submetida à análise do DC/MRE, da CAPES e do CNPq; e
- Decidir quanto aos casos excepcionais ou não previstos neste Manual.

4. Requisitos do Candidato

Para concorrer à bolsa do Programa PEC-PG, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser cidadão dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantenha Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia;
- **Não** ser portador de visto permanente no Brasil;
 - é vedada a participação de cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como de candidatos cujo genitor ou genitora seja brasileiro.
- Ter curso de graduação completo em uma das áreas do conhecimento científico;
- Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), se oriundo de país não lusófono, ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa da CAPES, se oriundo de países em que não seja aplicado o Celpe-Bras. **Caso tenha cursado a graduação e/ou mestrado no Brasil**, o candidato poderá apresentar Declaração da Coordenação do Curso da instituição onde estudou ou da instituição pretendida, atestando que possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas neste País;
- Ser aceito pela Instituição de Ensino Superior brasileira (IES), pública ou privada, em curso de mestrado e/ou doutorado avaliado pela CAPES com conceito igual ou superior a 3 (três);
- Ter Curriculum Vitae cadastrado e/ou atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em português.
- Ser financeiramente responsável pela passagem de vinda para o Brasil e pela manutenção de qualquer membro da família que o acompanhe durante a estada no Brasil;
- **No caso de ex-estudante graduado no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G**, comprovar ter permanecido no país de origem por pelo menos dois anos após ter obtido o diploma brasileiro;

- Apresentar evidência de que irá retornar ao seu país de origem após a finalização da bolsa e conclusão do curso de pós-graduação.

5. Documentos Requeridos para Candidatura

Para se candidatar às bolsas no âmbito do Programa PEC-PG, o candidato deve tomar as providências abaixo, bem como preencher, em língua portuguesa, todos os formulários solicitados.

- Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição *on-line*, de acordo com os procedimentos de cada agência financiadora, disponível nos endereços abaixo:
 - **CAPES** (bolsas de mestrado Timor Leste e doutorado):
<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>
 - **CNPq** (bolsas de mestrado):
http://www.cnpq.br/editais/ct/2010/pec_pg.htm
- Anexar ao Formulário de inscrição *online* os seguintes documentos:
 - a) Projeto de Pesquisa/Plano de trabalho detalhado, em língua portuguesa, conforme roteiro constante do anexo I deste Manual;
 - b) Página do passaporte onde conste a identificação do candidato;
 - c) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade do candidato;
 - d) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade de seus genitores;
 - e) Histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado;
 - f) Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação, mestrado ou residência médica (no caso de candidato da área médica);
 - g) Carta de Aceite da Instituição de Ensino Superior brasileira (IES) pública ou privada, em curso de mestrado e/ou doutorado avaliado pela CAPES com conceito igual ou superior a 3 (três). A referida Carta deverá indicar o programa de pós-graduação, área de interesse, linha de pesquisa e tema que será objeto de sua dissertação ou tese e o nome do orientador. O programa selecionado deverá constar da relação disponível na página web <http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>. Na Carta de Aceitação deverá constar, obrigatoriamente, informação de que o bolsista e sua respectiva agência (CNPq, CAPES ou MRE) estão isentos do pagamento de mensalidades e de taxas de qualquer natureza, caso o candidato seja selecionado pelo PEC-PG.
 - h) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), se oriundo de país não lusófono, **ou, em caso de estudante que tenha cursado a graduação e/ou mestrado no Brasil**, declaração da coordenação do curso da instituição onde estudou ou da instituição pretendida, atestando que o candidato possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas no Brasil:
 - Caso o candidato seja proveniente de país no qual não esteja prevista a aplicação do exame do Celpe-Bras, deverá submeter-se a prova elaborada pela CAPES para aferir os conhecimentos de língua portuguesa. A referida prova deverá ser solicitada junto à representação

diplomática brasileira no seu país de origem, seguindo instruções daquela representação. Quando da inscrição *online*, o candidato deverá anexar a Solicitação de Prova de Língua Portuguesa da Capes, devidamente assinada por ele e pela representação diplomática – Anexo VIII. O resultado do exame deverá ser comunicado às agências financiadoras antes do início do processo de avaliação por mérito.

- i) Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área;
- j) Certificado médico de saúde física e mental, expedido com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à apresentação da candidatura, emitido preferencialmente por instituição de saúde pública. O certificado médico deverá informar se o candidato faz tratamento para doença crônica.
- k) Declaração de que pretende retornar ao país após a conclusão do curso.

Observações:

- 1. Para que o candidato obtenha a Carta de Aceitação é necessário que o mesmo entre em contato com a instituição de interesse antes da inscrição no Programa;
- 2. A Carta de Aceitação não garante direito automático à bolsa de estudo, apenas indica que o candidato está apto, do ponto de vista acadêmico, a desenvolver os estudos no Brasil;
- 3. A Missão Diplomática brasileira no país de origem prestará o apoio necessário ao candidato para submissão da sua candidatura ao programa, fornecendo orientação e o eventual apoio técnico e de infra-estrutura, quando justificado.

Atenção: a falta de qualquer documento listado acima implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

6. Processo Seletivo

Obedecendo ao cronograma previsto em Edital específico, o processo seletivo do Programa PEC-PG é constituído de duas etapas. Na primeira, as agências financiadoras realizam a pré-seleção das candidaturas, considerando as especificidades do edital vigente. Após esse procedimento, as agências encaminham as candidaturas pré-selecionadas para o julgamento do mérito técnico-científico, realizado por consultores de reconhecida atuação nas diversas áreas do conhecimento.

As candidaturas recomendadas por mérito técnico-científico são, ainda, submetidas à seleção final pelas agências financiadoras para priorização, levando-se em conta disponibilidade orçamentária e financeira das agências financiadoras CNPq e CAPES. As candidaturas que forem selecionadas após a referida priorização serão ratificadas pelo Grupo de Supervisão do Programa PEC-PG em reunião específica do mesmo.

O processo seletivo é encerrado por meio da divulgação das candidaturas selecionadas nas páginas Web do CNPq (www.cnpq.br) , CAPES (www.capes.gov.br) e MRE (www.itamaraty.gov.br).

Observações:

- Será dada prioridade aos candidatos que comprovarem ter vínculo empregatício no país de origem; esta informação deverá constar do Currículo Lattes;
- O candidato que tenha concluído o curso superior no Brasil sob o amparo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) somente poderá participar do PEC-PG caso comprove ter permanecido no país de origem por, pelo menos, 2 (dois) anos após ter obtido o diploma brasileiro.
- Casos excepcionais poderão ser acolhidos a critério do Grupo de Supervisão.

7. Benefícios

Ao Estudante-Convênio selecionado pelo PEC-PG serão concedidos os seguintes benefícios:

- Vaga em curso de pós-graduação de alta qualidade, com isenção do pagamento de mensalidade ou qualquer espécie de taxa, no âmbito acadêmico. Será dada prioridade às instituições federais, estaduais e municipais;
- Bolsa de estudo de até 24 meses para o curso mestrado e de até 48 meses para o de doutorado, improrrogáveis, **contados a partir da primeira matrícula no curso;**
- Passagem aérea de retorno à capital do país de origem, em classe econômica, caso conclua a Pós-graduação com êxito;
- Orientação acadêmica especial por parte das coordenações dos cursos de Pós-graduação;
- Assistência médica, odontológica e farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Saúde, em 25 de janeiro 1994;
- É facultado ao bolsista PEC-PG trancar matrícula pelo período de um semestre letivo, a critério da IES e mediante autorização da agência financiadora. Este benefício poderá ser concedido uma única vez.

Observação: Não estão incluídos no Programa PEC-PG o pagamento de traslados de qualquer natureza e/ou hospedagem, inclusive sob a forma de Auxílio Instalação, ao bolsista selecionado e/ou qualquer membro da família, quando de sua chegada ao Brasil.

8. Recomendações

- a) O Estudante-Convênio deverá matricular-se no primeiro semestre letivo do ano imediatamente subsequente ao que se candidatou ao PEC-PG. Poderá, no entanto, ser concedida prorrogação do início de curso, dentro do mesmo exercício, a qual deverá ser submetida pelo Estudante-Convênio, mediante justificativa, à anuência da IES e, a seguir, ao conhecimento da agência financiadora;
- b) a apresentação do candidato para a matrícula deverá obedecer ao calendário acadêmico da IES de destino, ficando sob a responsabilidade do candidato selecionado contatar a Pró-Reitoria de Pós-graduação para confirmar a data de início do ano letivo;
- c) assim que matriculado, o candidato selecionado à bolsa do **CNPq** deverá **atualizar imediatamente seu Curriculum Vitae no Lattes Fomento**, incluindo os dados de seu CPF (Cadastro Pessoa Física), endereço, e-mail e seu telefone para possibilitar sua pronta inclusão na folha de pagamento. O não cumprimento dessa instrução pelo candidato implicará no não recebimento da sua bolsa correspondente;
- d) assim que matriculado, o candidato selecionado à bolsa pela **CAPES** deverá **solicitar a sua inclusão no Sistema Cadastro de Discentes** à secretaria de seu curso. O cadastramento deverá ser efetuado pelo CPF do aluno e as informações de bolsa deverão permanecer em branco, pois serão preenchidas posteriormente pela área técnica da CAPES;
- e) para a concessão da bolsa, o candidato selecionado deverá encaminhar, via e-mail, à agência financiadora, os documentos abaixo listados:
 - Declaração de matrícula, contendo a data de início do curso e o prazo máximo para conclusão;
 - Cópia do visto temporário de estudante (Visto Temporário IV), que deverá ser encaminhado anualmente, sempre que o visto for prorrogado junto à Polícia Federal;
 - Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil preenchido e assinado (Anexo III);
 - Formulário de Cadastramento de Estudante Estrangeiro para implementação de bolsa preenchido e assinado (Anexo IV).
 - Nome e e-mail do orientador.
- f) caso o candidato já esteja matriculado em curso de Pós-graduação no Brasil e seja selecionado, a bolsa será concedida somente pelo período complementar a ser cursado;
- g) o candidato selecionado que deixar de matricular-se, sem justificativa, no curso para qual foi selecionado, será considerado desistente, não podendo candidatar-se novamente a vaga no âmbito do PEC-PG;

- h) será desligado do PEC-PG o Estudante-Convênio que, durante a realização de seus estudos, solicitar visto permanente ou naturalização no Ministério da Justiça. Nesse caso, o interessado deverá ressarcir às instituições gestoras do PEC-PG o montante total de recursos financeiros pagos a ele até seu desligamento do Programa, com as correções devidas;
- i) não será considerado Estudante-Convênio integrante do PEC-PG o portador de visto que não seja o Visto Temporário IV, nem qualquer estudante estrangeiro que não tenha sido selecionado segundo os mecanismos estabelecidos neste manual;
- j) a manutenção do visto atualizado junto às autoridades competentes é responsabilidade exclusiva do Estudante-Convênio, sendo condição indispensável para efetivação da matrícula e manutenção da bolsa e, posteriormente, para a defesa de tese;
- k) o bolsista que, por qualquer motivo, for desligado da IES, perde a qualidade de Estudante-Convênio e os benefícios a que tem direito nessa condição, devendo retornar imediatamente ao seu país de origem; e
- l) o Estudante-Convênio deverá submeter-se às exigências do Programa PEC-PG, inclusive em normas complementares editadas no presente Manual, às disposições regimentais da IES em que estiver matriculado, e às normas da agência financiadora concessora de sua bolsa.

10. Países participantes

África, Ásia e Oceania.	América Latina e Caribe
África do Sul	Antígua - Barbuda
Angola	Argentina
Argélia	Barbados
Benin	Bolívia
Cabo Verde	Chile
Camarões	Colômbia
China	Costa Rica
Costa do Marfim	Cuba
Egito	El Salvador
Gabão	Equador
Gana	Guatemala
Guiné Bissau	Guiana
Índia	Haiti
Líbano	Honduras
Mali	Jamaica
Marrocos	México
Moçambique	Nicarágua
Namíbia	Panamá
Nigéria	Paraguai
Quênia	Peru
República Democrática do Congo	República Dominicana
República do Congo	Suriname
São Tomé e Príncipe	Trinidad e Tobago
Senegal	Uruguai
Síria	Venezuela
Tailândia	
Timor Leste	
Togo	
Tunísia	

ANEXO I

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Plano de Trabalho

*Preencher em língua portuguesa – máximo 02 páginas



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas
Educaçãois
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Descreva, de forma clara, o plano de estudos a ser desenvolvido, nele incluindo os itens indicados a seguir.

1. Sobre o programa a ser realizado

a) Tema previsto para dissertação ou Tese

b) Principais tópicos de interesse que pretende abordar em seus estudos

c) Informação Preliminar sobre fundamentação teórica e metodologia de trabalho

2. Relevância dos estudos para desenvolvimento da área específica

3. Perspectiva de aplicação prática do trabalho a ser desenvolvido

4. Informação sobre suas perspectivas em relação aos seus estudos no Brasil

ANEXO II

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Carta de Recomendação para Candidato a Bolsa de Estudo no Brasil

*Preencher em língua portuguesa.



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas
Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Nome do candidato:

IES de destino:

Qualidades acadêmicas do candidato

Justificativas para a realização do mestrado ou doutorado no Brasil

Justificativas para a escolha da IES de destino do candidato e, em particular, do departamento no qual desenvolverá os estudos

Na sua avaliação, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, o candidato situa-se entre:

() os 5% mais aptos () os 10% mais aptos () os 20% mais aptos () os 50% mais aptos

Nome de quem recomenda:

Instituição:

Titularidade:

Local:

Data:

Assinatura e carimbo de quem recomenda:

ANEXO III

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil

*Preencher em língua portuguesa.

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____

_____, de nacionalidade

_____, residente e domiciliado(a) na _____

_____, na cidade _____,

CEP _____, portador do CPF nº _____, assumo, em caráter

irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Seguir o curso e obedecer às regras da instituição onde este for realizado;
2. Dedicar-me integral e exclusivamente ao curso, não exercendo qualquer atividade não relacionada com o programa estabelecido;
3. Não me envolver em atividades políticas;
4. Não acumular com a da CAPES/CNPq, bolsa, ou qualquer complementação de outra agência nacional ou estrangeira ou ainda salário no Brasil. No caso de qualquer outro acúmulo, tenho ciência de que a bolsa será imediatamente cancelada e serei notificado(a) a devolver todas as parcelas recebidas a partir do referido acúmulo, acrescidas de multa de 10% sobre o total do débito;
5. Não interromper o curso, antes de uma justificativa e de obter a prévia autorização da CAPES/CNPq, por escrito, após análise do pleito, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, acrescidas de multa de 10% sobre o total do débito;
6. Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, autorização para qualquer viagem relacionada ou não ao Plano de Estudos;
7. Apresentar à CAPES/CNPq relatórios referentes às atividades desenvolvidas ao final de cada ano escolar acompanhado do relatório do Orientador conforme modelo padrão;
8. Mencionar em destaque, nos trabalhos que publicar como decorrência da referida bolsa, a expressão – **“Bolsista da CAPES/CNPq – IEL Nacional - Brasil”**;
9. Retornar ao país de origem tão logo termine o curso no Brasil, solicitando passagem de retorno com antecedência de 30 dias da data da viagem.

Ao confirmar o presente Termo, declaro ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, a critério da CAPES, por infringência a quaisquer condições aqui estipuladas. Tendo ciência também que não receberei financeiro referente a cônjuge ou filho(s).

Data: ____/____/____

Assinatura do bolsista: _____

Assinatura do Orientador: _____

ANEXO IV

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação

Cadastramento de Estudante Estrangeiro para Implementação de Bolsa.

Preenchido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas
Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Agência Financiadora: () CAPES () CNPq

Dados pessoais

Nome:

Nº do passaporte:

CPF:

País de origem:

Data de chegada ao Brasil:

Data de início da bolsa:

Data de início do curso:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Endereço residencial:

Cidade:

Estado:

CEP:

Dados bancários (não é permitida conta-poupança)

Nome do Banco:

Conta-corrente:

Agência:

Dados da instituição e do curso

Instituição:

Curso:

Departamento:

Nível de estudos: () Mestrado () Doutorado

Professor Orientador:

Telefone de contato na instituição:

e-mail da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO V

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Relatório de Acompanhamento e Avaliação Geral de Bolsista Estrangeiro

*Preencher em língua portuguesa



Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações Exteriores

Nome do bolsista:

País de origem:

Instituição:

Curso:

Data de início da bolsa: /

/

Período:

Nível de estudos: () Mestrado () Doutorado

Professor orientador:

Relação de disciplinas cursadas no período. Em cada disciplina, indicar o nome do professor, descrever os assuntos tratados e a metodologia, relacionar seminários e trabalhos de pesquisa realizados, bibliografia consultada, sistema de aferição de aproveitamento e carga horária, juntando o **Histórico Escolar**.

Andamento da tese ou dissertação, exames realizados no período, dificuldades encontradas

Balanço geral das atividades desenvolvidas no período

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO VI

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação **Parecer do Orientador** (exigido somente aos bolsistas da CAPES)



Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações Exteriores

Nome do bolsista:

País de origem:

Instituição:

Curso:

Data de início da bolsa: /

/

Período:

Nível de estudos: () Mestrado () Doutorado

Professor orientador:

Avaliação geral do bolsista, pelo orientador, considerando desempenho acadêmico, relacionamento com o corpo discente e docente, assiduidade e cumprimento das normas do programa

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO VII

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Solicitação de Auxílio Retorno para Estudante Estrangeiro

*Preenchido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Agência Financiadora () CAPES () CNPq



Coordenação de Aperfeiçoamento
de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Nome do bolsista: _____

Instituição: _____ País: _____

Curso: _____ Data de início da Bolsa: / /

Nível: () Mestrado () Doutorado

Data da entrega da versão final da dissertação ou tese: / /

Data da defesa da dissertação ou tese: / /

Comentários:

Solicitação de passagem de retorno

(encaminhar à agência financiadora com a antecedência mínima de 30 dias à data do embarque e com a cópia da ata de defesa)

Dados para a emissão da passagem

Companhia aérea: _____

Trecho: _____

Código de reserva: _____ Data da viagem (três opções):

Telefone de contato: _____

e-mail do bolsista: _____

Obs.: Preferencialmente, a reserva deve ser efetuada em companhia aérea nacional.

Data: / /

Assinatura do Orientador: _____

Assinatura da Pró-Reitoria de Pós-graduação: _____

ANEXO VIII

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Solicitação de Prova de Língua Portuguesa da CAPES



Coordenação de Aperfeiçoamento
de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado
civil), _____ (profissão), residente e domiciliado à
_____ (informar endereço), desejo realizar a
prova da CAPES para aferição de meus conhecimentos de Língua
Portuguesa para fins de inscrição no Programa PEC-PG.

Declaro que estou ciente de que a data da realização da prova será
informada pela (o) _____ (representação
brasileira).

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)

Ciente,

Representante da Representação Diplomática Brasileira.
(Local e data)